



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

ERRATA Nº 01/2025 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
(PSS) Nº 01/2025

OBJETO: Correções múltiplas e prorrogação de prazo de inscrições.

A Comissão Administrativa Temporária responsável pelo PSS nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de **correções técnicas e adequação de cronograma**, vem a público **RETIFICAR**:

1. CORREÇÃO DE ÁREA MÍNIMA - ANEXO II, ITEM 4

CARGO: ARQUITETO

ONDE SE LÊ:

"Comprovação de ART's mediante extrato do CAU (será considerado apenas ART's concluídas e com mais de **5.000 m²** de área)"

LEIA-SE:

"Comprovação de ART's mediante extrato do CAU (será considerado apenas ART's concluídas e com mais de **80 m²** de área)"

JUSTIFICATIVA: Eliminação de contradição interna e estabelecimento de isonomia entre os cargos.

2. CORREÇÃO DE ÁREA MÍNIMA - ANEXO III, ITEM 4.4

CARGO: ARQUITETO

ONDE SE LÊ:

"PARA ARQUITETO (ARTs concluídas - área mínima **5.000m²**)"

LEIA-SE:

"PARA ARQUITETO (ARTs concluídas - área mínima **80m²**)"

JUSTIFICATIVA: Adequação do formulário de inscrição à correção realizada no Anexo II.

3. CORREÇÃO DE IMPEDIMENTO - ITEM 8.2.10

ONDE SE LÊ:

"8.2.10 Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário."



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

LEIA-SE:

"8.2.10 **NÃO** participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário."

JUSTIFICATIVA: Correção de redação para estabelecer adequadamente as vedações legais conforme legislação de pessoal.

4. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

"Inscrições: 11/08/2025 a 15/08/2025"

LEIA-SE:

"Inscrições: 11/08/2025 a **17/08/2025**"

JUSTIFICATIVA: Ampliar oportunidade de participação em razão das correções realizadas no edital.

5. CRONOGRAMA ATUALIZADO - ANEXO VI

AÇÃO	DATA PREVISTA
Inscrições, conforme orientações deste Edital	11/08/2025 a 17/08/2025

OBSERVAÇÃO:

- As demais datas previstas no cronograma inicial permanecem inalteradas.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em razão da correção da área mínima para arquitetos, candidatos já inscritos poderão enviar documentação complementar:

6.1. Opção Preferencial - Complementação na Inscrição Existente:

- Acessar o sistema de inscrição no site oficial;
- Complementar a documentação na inscrição já realizada;
- Prazo: até **17/08/2025 (23h59)**.

6.2. Segunda Opção - Nova Inscrição:

- Realizar nova inscrição completa com toda a documentação;
- **Observação:** A nova inscrição substituirá automaticamente a anterior;
- Prazo: até **17/08/2025 (23h59)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

7. EFEITOS

- Correções aplicam-se **imediatamente**;
- **Não prejudica** candidatos já inscritos;
- **Novo prazo final** de inscrições: Dia **17/08/2025** às **23h59**.

Santa Maria, 13 de agosto de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria

Esta errata integra o edital para todos os efeitos legais

Site oficial: <https://camara-sm.rs.gov.br>

Dúvidas: processoseletivo@camara-sm.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E68C4CB) no site:

<https://citta.click/u4R7z9Wv>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo 011133 de 13/08/2025 13:16:43		 E68C4CB
Documento	Processo	
-	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ADMAR POZZOBOM

CPF: 422*** ***34

Assinado em: 13/08/2025 12:23:26

Local: IP: 179.68.19.190 Geolocalização: -29.721764, -53.801474

Hash do documento (SHA-256): b43a0dbe62650c50e7538ba3779ef92bf1a6febe789e20939682bd7f823f1a90

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.